

3143



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2026 PROPOSTA N.º 09 /2026/ GAV CDU
Realizada em 06/05/2026 DELIBERAÇÃO N.º 227/2026
ASSUNTO: **Moção: Resgatar o direito ao transporte público fluvial entre as margens do Rio Sado**

Para as populações do concelho de Setúbal, uma reivindicação justa que tem reiteradamente vindo a ser afirmada é a de que o transporte fluvial no Rio Sado, Setúbal/Troia, seja novamente colocado ao serviço da população e não do interesse dos grupos económicos – e que seja efetivamente um fator de ligação e de acesso e não uma barreira de separação entre as margens.

Para isso, é indispensável a redução substancial dos tarifários, acabando com os aumentos exorbitantes nos preços, que continuam a penalizar de forma insuportável todos aqueles que teriam, conforme tiveram, essa ligação fluvial como elemento fundamental da sua mobilidade.

Subjacente a esta proposta está também, não apenas um evidente propósito de justiça social e de qualidade de vida para as populações do concelho, mas desde logo o objetivo de proteção do ambiente e de conservação da natureza.

A defesa e a proteção da natureza são parte integrante da estratégia de desenvolvimento integrado que a CDU propõe para Setúbal e para o País. No concelho de Setúbal, e nomeadamente na área envolvente do Parque Natural da Serra da Arrábida, há um vastíssimo património natural que importa proteger e conservar.

A riqueza da região, o significado e importância dos seus valores e características únicas também mostram que é necessária uma intervenção do Estado, na fiscalização, regularização e renaturalização.

Acrescentando que, devido às fortes intempéries do último mês de janeiro, em que a Estrada Nacional 379-1, ficou intransitável no troço entre o hospital do Outão e a Praia da Figueirinha, que se acrescentou ao já interdito troço entre a Praia da Figueirinha e o Creiro, devido à instabilidade das vertentes junto àquela estrada.

É assim urgente a inclusão da travessia fluvial entre Setúbal e Troia no passe social, assim como a reversão da concessão e a integração numa empresa pública. Esta questão é da maior importância no que toca à coesão territorial, para promover o transporte público e a mobilidade das populações do concelho, mas também é determinante para assegurar o alívio da carga de visitação sobre as praias da Arrábida que se aproxima do incomportável.

O transporte público fluvial de passageiros e de veículos ligeiros e pesados de mercadorias no rio Sado encontra-se, desde 2005, concessionado pela APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra à Atlantic Ferries, Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, SA.

Esta concessão de serviço público, adjudicada por prazo de 15 anos a contar do dia 8 de outubro de 2007, devia ter cessado em 7 de outubro de 2022, mas foi prorrogada pelo concessionário APSS/Governo, sem qualquer alteração aos termos em que foi adjudicada em 2007, nem tão pouco adequada ao PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária.

Estamos perante uma concessão que, contrariamente ao objeto para que foi constituída – melhorar a mobilidade entre as duas margens – tem, desde o seu início, funcionado como um elemento obstaculizador à livre circulação e acesso das populações e atividade económica entre as duas margens do rio Sado, em particular para quem trabalha na Península de Troia e no acesso à zona das praias, onde predominam os interesses das atividades turísticas.

Um elemento central tem sido o constante aumento dos preços: um bilhete simples para travessia no ferry custa €21,00, mais 530% que na Transtejo para viagem análoga (travessia em ferry Trafaria-Belém, com o custo €3,35); o bilhete de ida e volta no Catamarã custa €9,30, mais 132% que na Transtejo (preço ida e volta na travessia Seixal- Cais Sodré, €5,50); o passe normal, com o custo 99,30€, é mais 165% que na Transtejo em travessia análoga. A isto acresce a não existência de passes para idosos, a não isenção para crianças até 12 anos, e a inexistência de tarifas especiais para jovens.

Os problemas verificados ao longo da vigência da concessão têm todos a mesma natureza: a contradição entre os propósitos da detentora da concessão e o serviço público de transporte fluvial que deve ser prestado às populações.

Importa sublinhar que não foi acautelado no contrato de concessão o interesse público ao nível dos tarifários, deixando ao livre-arbítrio do concessionário quer os títulos, quer os preços. Também ao nível dos horários e frequências, o contrato não estabelece critérios rigorosos para a amplitude horária nem para as frequências do serviço.

Recusar este caminho é prejudicar o ambiente, a qualidade de vida das populações do concelho e o funcionamento da economia local e nacional, numa clara submissão aos interesses dos grupos económicos.

É indispensável uma rutura com a situação atual para permitir uma maior e melhor mobilidade, dando um forte contributo para a redução de emissões de carbono, poupanças de divisas e menor peso na balança de importação de combustíveis fósseis, com ganhos evidentes nas condições de vida das populações e na atividade económica.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal, reunida em 6 de maio de 2026, delibera:

1. Considerar que a concessão existente entre a APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra e a Atlantic Ferries, Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, SA, para o transporte fluvial entre as margens do rio Sado, é prejudicial para os utentes, os trabalhadores e o concelho de Setúbal.

2. Recomendar ao Governo que:

- Resgate o contrato de concessão, por ausência de cumprimento do objeto contratual – melhorar a mobilidade das pessoas e bens entre as margens do rio Sado – e que se proceda à integração do serviço na empresa do setor empresarial do Estado – Transtejo – que opera na Área Metropolitana de Lisboa.
- Assegure aos utentes do concelho de Setúbal o acesso imediato aos benefícios estabelecidos no PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária, integrando o serviço público de transporte fluvial no rio Sado no passe social intermodal em funcionamento em toda a Área Metropolitana de Lisboa – Navegante.
- Integre os trabalhadores desta empresa na empresa do Setor Empresarial do Estado que ficar com a concessão, sendo-lhes aplicada a Contratação Coletiva em vigor nas respetivas empresas, com respeito pela antiguidade e direitos adquiridos.

3. Dar conhecimento desta Moção à Assembleia da República, ao Governo, à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, à APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, e à Transtejo, bem como às Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

O Vereador
Nuno Costa

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

~~APROVADA~~ / REJEITADA por : 4 Votos Contra; 6 Abstenções; 1 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA